



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
*CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**EDITAL DE MONITORIA – nº 001/2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão dos Guararapes torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **monitores bolsistas e voluntários** do Programa Institucional de Monitoria para atuarem no semestre 2022.1. As inscrições são destinadas aos discentes dos Cursos Técnicos e Superior oferecidos por esta instituição.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

1.1. Objetivo Geral

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos Técnicos e Superior do IFPE, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

1.2. Objetivos Específicos

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
3. Complementar a formação acadêmica do estudante monitor;
4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados às práticas pedagógicas, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

## 2. DOS TIPOS DE MONITORIAS

2.1. O Programa Institucional de Monitoria está classificado, especificamente neste edital, em dois tipos:

- I. Monitoria Remunerada (com bolsa);
- II. Monitoria Voluntária (sem remuneração);

2.2. A Monitoria Remunerada não gera nenhum vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

## 3. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente online através do endereço eletrônico <https://forms.gle/g3siNYNfCftZUD8e7> utilizando-se do e-mail institucional para acesso.

3.2. Período de inscrição: **04 de abril de 2022 a 06 de Abril de 2022 até às 23:59;**

3.3. Para efetivar a inscrição o estudante deverá anexar ao formulário eletrônico:

1. Histórico escolar que comprove ter obtido média final igual ou superior a: **6,0 (seis)** para a(s) disciplina(s) dos cursos técnicos e **7,0 (sete)** para a(s) disciplinas(s) do curso superior cursada(s) no IFPE campus Jaboatão dos Guararapes. **Não podendo o/a estudante ter sido reprovado/a na(s) disciplina(s) requerida(s) a monitoria;**
2. Comprovante de matrícula do semestre 2022.1;
3. O estudante poderá concorrer apenas a 1 (uma) disciplina. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor.
4. É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
5. As disciplinas do curso **Técnico em Informática para Internet** disponíveis para monitoria são:

<b>COMPONENTE DE MONITORIA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGA</b>	<b>TIPO DE VAGA</b>
Banco de Dados	Carolina Torres	tarde	1	bolsista
Banco de Dados	Carolina Torres	noite	1	bolsista
Desenvolvimento Web 1	Viviane Cristina	tarde	1	bolsista
Desenvolvimento Web 1	Viviane Cristina	noite	1	bolsista
Desenvolvimento Web 2	Josino Rodrigues	tarde	1	bolsista
Desenvolvimento Web 3	Francisco do Nascimento	tarde	1	bolsista
Lógica de Programação	Carlos Rezende	noite	1	bolsista
Programação orientada a objetos	Eric Sales	tarde	1	bolsista
Programação orientada a objetos	Eric Sales	noite	1	bolsista
Projeto e prática 1	Eric Sales	noite	1	voluntária

**Tabela 1 – Disciplinas com monitoria do Curso Técnico em Informática**

As disciplinas do curso **Técnico em Qualidade** disponíveis para monitoria são:

<b>COMPONENTE DE MONITORIA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGA</b>	<b>TIPO DE VAGA</b>
Controle Estatístico de Processos	Djuri Tafnes	tarde	1	bolsista
Controle Estatístico de Processos	Djuri Tafnes	noite	1	voluntária
Estatística	Rogério Carlos	tarde	1	voluntária
Estatística	Rogério Carlos	noite	1	bolsista
Ferramentas da Qualidade	Natalia Mary	tarde	1	bolsista
Ferramentas da Qualidade	Natalia Mary	noite	1	voluntária
Gestão de Processos	Jacinta Raposo	tarde	1	voluntária
Gestão de Processos	Jacinta Raposo	noite	1	bolsista

Informática básica	Djuri Tafnes	tarde	1	voluntária
Informática básica	Djuri Tafnes	noite	1	bolsista
Introdução a Administração	Ricardo Lopes	tarde	1	voluntária
Introdução a Administração	Ricardo Lopes	noite	1	bolsista
Matemática	Rogério Carlos	tarde	1	voluntária
Matemática	Rogério Carlos	noite	1	bolsista
Planejamento de Operações	Ricardo Lopes	tarde	1	voluntária
Planejamento de Operações	Ricardo Lopes	noite	1	bolsista
Qualidade em Serviços	Natalia Mary	tarde	1	bolsista
Qualidade em Serviços	Natalia Mary	noite	1	voluntária

**Tabela 2 - Disciplinas com monitoria do Curso Técnico em Qualidade**

7. As disciplinas do curso Superior **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** disponíveis para monitoria são:

<b>COMPONENTE DE MONITORIA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGA</b>	<b>TIPO DE VAGA</b>
Banco de Dados 2	Carolina Torres	manhã	1	bolsista
Banco de Dados 2	Carolina Torres	noite	1	bolsista
Inteligência Artificial	Luciano de Souza	tarde	1	voluntária
Lógica de Programação	Viviane Cristina	manhã	1	bolsista
Lógica de programação	Eric Sales	noite	1	bolsista
Programação Orientada a Objetos	Roberto Alencar	manhã	1	bolsista
Programação Orientada a Objetos	Roberto Alencar	noite	1	bolsista
Programação Web 3	Josino Rodrigues	manhã	1	voluntária
Programação Web 3	Josino Rodrigues	noite	1	voluntária

Programação Web 4	Francisco do Nascimento	noite	1	bolsista
Redes de Computadores	Diego dos Passos	manhã	1	voluntária
Redes de Computadores	Diego dos Passos	noite	1	voluntária

**Tabela 3 - Disciplinas com monitoria do Superior Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção ocorrerá por meio de **prova escrita** em dia e horário definido neste edital, exceto os componentes curriculares Informática básica (Professora Djuri Tafnes) e Programação Orientada a Objetos (Professor Roberto Alencar) que serão provas práticas em dia e horário definido pelos professores. A classificação dos monitores se dará através da ordem decrescente da média final na(s) disciplina(s) inscrita(s);
- 4.2. Será classificado o estudante com média igual ou superior a **6,0 (seis)** para as disciplinas dos cursos técnicos e **7,0 (sete)** para as do curso superior;
- 4.3. Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.
- 4.4. O candidato só poderá concorrer a **1 (uma) disciplina**.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1. A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de **provas** elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma **presencial** no dia **08 de abril de 2022, das 15:00 às 17:00, local SALA 8 do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes;**
- 5.2. A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.
- 5.3. Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular.
- 5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.5. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.6. A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

- 5.7. O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.
- 5.8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala (presencial) a avaliação com suas respostas.
- 5.9. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.10. Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.
- 5.11. Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.12. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.13. A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.
- 5.14. Será excluído da seleção o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância; b) Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado; d) Ausentar-se da sala de provas presenciais sem o acompanhamento do fiscal; e) Ausentar-se do local de provas quando do início da prova; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas; g) Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos; h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas; j) Não devolver integralmente o material recebido, no caso de prova presencial; k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo; l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de co-

municação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo; m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- 5.15. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas presenciais, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.16. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.17. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova presencial.
- 5.18. O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas presenciais, nem por danos neles causados.
- 5.19. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.
- 5.20. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.21. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.22. Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, no caso das provas presenciais, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para: a) substituir as avaliações defeituosas; b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.
- 5.23. O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de **2 (duas) horas**.
- 5.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.25. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

## **6. PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 6.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 6.3. As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.5. É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

## **7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR**

### **7.1. Curso Técnico em Informática para Internet**

#### **1. Banco de dados:**

- Conceito de Banco de Dados
- Componentes de um Sistemas de Banco de Dados
- Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD's)
- SGBD Relacional
- Implementação do Modelo Relacional
- SQL (Structured Query Language)

#### **2. Desenvolvimento Web 1:**

- Introdução a programação web estática com: HTML; CSS

### 3. *Desenvolvimento Web 2:*

- Tags HTML: Utilização das principais tags
- CSS: Estilização, Propriedades CSS principais
- Ferramentas para desenvolvimento web: Navegador, Editor de texto, Terminal
- Protocolos de redes aplicados a desenvolvimento Web: HTTP, HTTPS, FTP, DNS, IP
- Consumo de API: Bibliotecas de envio de requisição, FETCH API, AXIOS, Jquery Requests

### 4. *Desenvolvimento Web 3:*

- Java e Orientação a Objetos
- Padrão MVC
- Framework Spring
- Java Persistence API

### 5. *Lógica de Programação:*

- Linguagem de programação adotada na disciplina: JavaScript.
- Conteúdo Programático:
  - Conceitos de algoritmo, dado, variável, vetor, matriz, instrução e programa;
  - Variáveis;
  - Operadores aritméticos, relacionais e lógicos;
  - Estrutura condicional SE;
  - Estruturas de repetição WHILE, DO WHILE e FOR;
  - Vetores;
  - Funções.

### 6. *Programação orientada a objetos:*

- CLASSES, OBJETOS, ATRIBUTOS E MÉTODOS.
- REFERÊNCIAS, VARIÁVEIS E OBJETOS.
- ARRAYS.
- STRINGS.
- CONVERSÃO DE TIPOS - Implícitas e Explícitas (casting e instanceof).
- ENUMERAÇÕES
- ENCAPSULAMENTO
- MODIFICADORES DE ACESSO: PRIVATE, DEFAULT, PROTECTED, PUBLIC, STATIC E FINAL.
- HERANÇA.
- POLIMORFISMO.
- CLASSES ABSTRATAS.
- INTERFACES.

- PACOTES.
- EXCEÇÕES.

## 7. *Projeto e prática 1:*

- CONCEITOS BÁSICOS DE INTERNET:
  - Conceito e mecanismo básico de funcionamento da Internet.
  - Serviços da Internet.
  - Protocolos utilizados.
- CONCEITOS BÁSICOS DE PROGRAMAÇÃO PARA WEB:
  - Conceito de páginas estáticas e dinâmicas.
  - Arquitetura de soluções web para construção de páginas dinâmicas.
  - Programação no lado cliente.
  - Programação no lado servidor.
  - Tecnologias complementares.
- HTML 5:
  - Tags básicas.
  - Tabelas.
  - Divs.
  - Formulários e controles.
  - Submissão de dados.
  - Incompatibilidades em navegadores.
- FOLHAS DE ESTILO – CSS:
  - Introdução ao CSS.
  - Formatando texto.
  - Cores e backgrounds.
  - Pensando dentro da caixa.
  - Flutuando e posicionando.
  - Posicionamento.
  - Layout utilizando CSS.
  - Técnicas CSS.
  - Frameworks e bibliotecas para CSS.

## 2. **Curso Técnico em Qualidade**

### 2.1. *Controle Estatístico de Processos:*

- I INTRODUÇÃO AO CEP:
  - Introdução ao Controle Estatístico de Processos.
  - Estatística: Medidas de tendência central e medidas de dispersão.
  - Noções de Distribuições de Probabilidade.
- II GRÁFICOS DE CONTROLE PARA VARIÁVEIS
  - Gráfico da Média e da Amplitude;
  - Gráfico da Média e do Desvio-Padrão;

- Gráfico para Medições Individuais e Amplitude Móvel;
- Critérios de decisão em cartas de controle.
- III GRÁFICOS DE CONTROLE PARA ATRIBUTOS
  - Gráfico p;
  - Gráfico np;
  - Gráfico c;
  - Gráfico u.
- IV AVALIAÇÃO DA CAPABILIDADE DO PROCESSO
  - Limites Naturais, de especificação e de controle;
  - Índices de Capabilidade do Processo.
- V AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO DE VARIÁVEIS
  - Características de um sistema de medição, Qualidade do Sistema de Medição;
  - Estudo de Reprodutibilidade e Repetitividade nos sistemas de medição;
  - Estimativa da Variabilidade do Processo de Produção;
  - Avaliação do Vício do Sistema de Medição, Avaliação da Linearidade do Instrumento;
  - Avaliação da Adequação e da Resolução do Instrumento.
- VI INSPEÇÃO DA QUALIDADE
  - Amostragem de Aceitação Lote a Lote para atributos;
  - Amostragem de Aceitação Lote a Lote para atributos;
  - Amostragem de Aceitação Lote a Lote para atributos;
  - Inspeção para Aceitação;
  - Determinação do Plano de amostragem;
  - Inspeção Retificadora, Nível de Qualidade Aceitável, Risco do produtor e risco do consumidor;
  - Amostragem Simples, Dupla e Múltipla; Amostragem de Aceitação por Variáveis; Elaboração de Planos de Amostragem, NBR para amostragem.

## **2.2. Estatística:**

- Medidas Estatísticas
  - medidas de posição
  - medidas de dispersão

### **2.3. Ferramentas da Qualidade:**

- Ferramentas de apoio:
- Brainstorming; 5W2H; 5 porquês;
- Histograma;
- Diagrama/ Gráfico de Pareto;
- Diagrama de Ishikawa;
- Diagrama de Dispersão;
- Checklist (Folha de verificação);
- Diagrama de afinidades;
- Diagrama de Relações;
- Fluxograma;
- Árvore de decisão;
- Matriz de priorização/ Matriz GUT;

### **2.4. Gestão de Processos:**

- Conceitos iniciais sobre gestão de processos e modelagem/mapeamento de processos;
- Técnicas de mapeamento de processos e suas simbologias: Fluxogramas, SIPOC;
- Tipos de arranjos físicos.

### **2.5. Informática básica:**

- I FUNDAMENTOS DA INFORMÁTICA
- História e terminologia da informática;
- Uso da informática na sociedade moderna; Noções básicas de informática;
- Componentes de hardware e software; Noções de redes de computadores e Internet; Noções de sistemas operacionais;
- Noções de segurança.
- II APLICATIVOS DE PRODUTIVIDADE:
- Serviços da Internet (navegação, sites de busca, ferramentas de e-mail)
- Editor de texto
- Planilha eletrônica
- Software de apresentação.

### **2.6. Introdução a Administração:**

- Fundamentos da administração: organização, administração, gestão, eficiência, eficácia e efetividade.
- Habilidades, papéis e funções do administrador: Processos da administração: planejar, organizar, dirigir e controlar.

- Áreas Funcionais da Administração.
- Teorias organizacionais: da tarefa ao ambiente.

### **2.7. Matemática:**

- Porcentagem
- Regras de três
- Juros compostos
- Equivalências de capitais

### **2.8. Planejamento de Operações:**

- Conceitos básicos de Gestão de Operações.
- Eficiência do processo produtivo.
- Tipos de operações da produção (Dimensões: Volume, variedade, Variação, Visibilidade).
- Objetivos de Desempenho da produção (Qualidade, Rapidez, Confiabilidade, Flexibilidade e Custo).
- Planejamento de capacidade e Localização.
- PPCP – Planejamento, Programação e Controle da Produção.

### **2.9. Qualidade em Serviços:**

- Conceitos e tipos de produtos e serviços, conforme a ISO 9000:2015; Características dos bens x características dos serviços;
- Processo de Decisão do consumidor: fatores culturais, fatores sociais, fatores pessoais e fatores psicológicos que influenciam o consumo; Tomada de decisão Habitual, Cognitiva e Emocional do consumidor;
- Classificação Volume x Variedade dos serviços: Serviços de massa, lojas de serviços e serviços profissionais;
- Momentos da verdade; Expectativa, Percepção e Satisfação do consumidor;
- A pesquisa, a cultura, a comunicação e o endomarketing como instrumentos de melhoria dos serviços;
- Dimensões da Qualidade em serviço (Dimensões do SERVQUAL);
- Temas de (in)satisfação com os serviços: recuperação, adaptabilidade, espontaneidade e intervenção;
- Evidências físicas e cenários de serviços.

## **3. Curso em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

### **3.1. Banco de Dados 2:**

- Linguagem de 3ª geração de Banco de Dados
- Criação de visões, funções e procedimentos e Triggers,

- Conceitos de SGBDs NoSQL
- Implementar BDs NoSQL básicos nos modelos documento, grafo e chave-valor

### **3.2. *Inteligência Artificial:***

- Visão geral da inteligência artificial
- Noções básicas de programação em Python
- Conhecimentos essenciais de matemática e estatística
- Visão Geral da Aprendizagem de Máquina
- Visão geral de Aprendizagem Profunda
- Principais ambientes de desenvolvimento em Aprendizagem Profunda
- Framework de desenvolvimento Mindspore – Huawei
- Plataforma de computação em nuvem Atlas A.I.
- Huawei Open A.I. para dispositivos inteligentes
- Visão geral da plataforma Huawei Cloud Enterprise Intelligence

### **3.3. *Lógica de Programação (Professora Viviane Cristina):***

- Introdução a programação em Python:
- Operadores matemáticos, relacionais e lógicos
- Variáveis, entrada e saída de dados
- Condições
- Repetições
- Vetores, Matrizes
- Funções

### **3.4. *Lógica de Programação (Professor Eric Sales):***

- Linguagem Java:
  - CONCEITOS BÁSICOS.
  - IDENTIFICADORES E TIPOS DE DADOS BÁSICOS.
  - CONSTANTES E VARIÁVEIS.
  - OPERADORES E PRIORIDADES DOS OPERADORES.
  - COMANDOS DE ATRIBUIÇÃO, ENTRADA E SAÍDA.
  - ESTRUTURAS DE SELEÇÃO.
  - ESTRUTURAS DE REPETIÇÃO.

- PROCEDIMENTOS.
- ESCOPO DE NOMES.
- PASSAGEM DE PARÂMETROS.
- FUNÇÕES.
- BIBLIOTECA DE ROTINAS.
- RECURSIVIDADE.

### 3.5. Programação Orientada a Objetos:

- Introdução à Plataforma OO
- Linguagem OO “Estruturada”
- Introdução a OO
  - Classes, objetos, atributos e métodos
- Referências, variáveis e objetos
- Arrays
- Strings
- Conversão de Tipos
  - implícitas
  - explícitas (*casting* e *instanceof*)
- Enumerações
- Encapsulamento
- Modificadores de Acesso
  - *private*, *default*, *protected*, *public*, *static* e *final*
- Herança
- Polimorfismo
- Classes abstratas
- Interfaces
- Pacotes
- Exceções

### 3.6. Programação Web 3:

- Tags HTML: Utilização das principais tags
- CSS: Estilização, Propriedades CSS principais
- Ferramentas para desenvolvimento web: Navegador, Editor de texto, Terminal

- Protocolos de redes aplicados a desenvolvimento Web: HTTP, HTTPS, FTP, DNS, IP
- Consumo de API: Bibliotecas de envio de requisição, FETCH API, AXIOS, Jquery Requests

### **3.7. Programação Web 4:**

- Java e Orientação a Objetos
- Padrão MVC
- Framework Spring
- Java Persistence API

### **3.8. Redes de Computadores:**

- INTRODUÇÃO, TIPOS, FUNCIONAMENTO DAS REDES.
- VIVENDO EM UM MUNDO CENTRADO NA REDE.
- COMUNICANDO-SE PELA REDE.
- FUNCIONALIDADE E PROTOCOLOS DA CAMADA DE APLICAÇÃO.
- CAMADA DE TRANSPORTE OSI.
- CAMADA DE REDE OSI.
- ENDEREÇAMENTO DE REDE - IPV4.
- ENDEREÇAMENTO DE REDE - IPV6.
- CAMADA DE ENLACE.
- CAMADA FÍSICA DO MODELO OSI.
- PADRÃO ETHERNET.
- PLANEJAMENTO E CABEAMENTO DE REDES.
- CONFIGURANDO E TESTANDO SUA REDE (ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES E ENDPOINTS).
- ROTEAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACOTES.
- ROTEAMENTO ESTÁTICO.
- ROTEAMENTO DINÂMICO.
- PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO VETOR DE DISTÂNCIA.
- RIP E OSPF.
- VLSM E CIDR.
- TABELA DE ROTEAMENTO.

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Divulgação do resultado preliminar: 13 de Abril de 2022 a partir das 18:00, local <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>, <https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e instagram @ifpejaboatao;
- 8.2. Divulgação do resultado final: 18 de abril de 2022 a partir das 18:00, local <https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao>, <https://www.facebook.com/ifpejaboatao> e instagram @ifpejaboatao.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Envio do recurso de contestação (anexo VIII): **a partir das 19:00 do dia 13 de abril de 2022 até 16:00 do dia 14 de abril de 2022.**
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail **monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br**
- 9.3. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas.
- 9.4. Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.
- 9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.6. Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.7. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 9.8. O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo site do IFPE/Campus Jaboatão, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

## 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Haverá reclassificação caso o candidato classificado não entregar a documentação prevista no item 8 deste edital até o dia 19 de abril de 2022. Assim como, com o surgimento de vagas por desistência ou desligamento do monitor;
- 10.2. A reclassificação obedecerá à ordem de classificação para o componente curricular.

## **11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

Os documentos dos candidatos selecionados deverão ser digitalizados em PDF e entregues **no dia 19/04/2022, das 08:00 às 22:00, no link <https://forms.gle/yTypRCWWkFpX7iXp7>**

O(a) candidato(a) deverá apresentar:

- 11.1. Ficha de cadastro (anexo VI);
- 11.2. Termo de compromisso do monitor (anexo VII), devidamente assinado;
- 11.3. Cópia do cartão bancário (do estudante) para os monitores bolsistas.

## **12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades de monitoria 2022.1 terão início no dia 20 de abril de 2022.

## **13. DAS BOLSAS OFERTADAS**

- 13.1. Serão ofertadas **25 (vinte e cinco)** bolsas: **09** para o curso Técnico em Informática para Internet, **09** bolsas para o curso Técnico em Qualidade e **07** para o Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 13.2. O valor pago pelas bolsas será de **03 (Três)** parcelas de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- 13.3. Período de vigência da bolsa: de **20/04/2022 a 01/08/2022**;
- 13.4. A atividade de monitoria e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:
  - I. Por solicitação do estudante monitor à Diretoria de Ensino, desde que justificada;
  - II. Por solicitação do docente orientador à Diretoria de Ensino, desde que justificada;
  - III. Por solicitação das Coordenações de Cursos à Diretoria de Ensino, desde que justificadas;
  - IV. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
  - V. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão da bolsa.
- 13.5. A solicitação de suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, assim como as outras situações que implicam o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, serão submetidos à análise da coordenadoria de monitoria e encaminhados para parecer da diretoria de ensino;

- 13.6. A suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa deverá ser aprovada e homologada pela diretoria de ensino. Em caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante monitor do Programa de Monitoria, a vaga poderá ser preenchida através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo instituído por este edital ou, não havendo candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção;
- 13.7. Em caso de desistência ou desligamento do monitor bolsista, o recurso financeiro poderá ser repassado para o monitor voluntário que possuir todos os requisitos para a concessão da bolsa, observando, obrigatoriamente, a classificação dos candidatos e do componente curricular contemplado com a bolsa, respectivamente;
- 13.8. O orientador, após o desligamento do monitor, deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo este relatório ser assinado pelo orientador e pelo monitor;
- 13.9. Caso a disciplina com bolsa não tenha inscrito ou aprovado, a bolsa poderá ser direcionada para outra disciplina;
- 13.10. Caso haja surgimento de recurso financeiro, o monitor voluntário poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem decrescente de classificados neste processo seletivo e às normas para concessão da bolsa.

#### **14. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

- 14.1. Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes;
- 14.2. Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas semanais de atividades presenciais ou remotas** conforme combinadas com o orientador, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a atividades de orientação aos estudantes, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais **não** poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- 14.3. Auxiliar o docente orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- 14.4. Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- 14.5. Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 14.6. Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;

- 14.7. Apresentar ao docente orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades. Ficam vetados ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- 14.8. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, exceto quando bolsista do Programa Bolsa Permanência, caso monitor seja bolsistas;
- 14.9. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, caso monitor seja bolsista;
- 14.10. Comunicar formalmente ao docente orientador, em caso de desistência, seu desligamento do programa e solicitar a suspensão da atividade de monitoria e/ou do pagamento da bolsa;
- 14.11. Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção do 14.8 e 14.9.

## **15. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 15.1. Ser docente do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes;
- 15.2. Apresentar à Coordenadoria de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo I);
- 15.3. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- 15.4. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- 15.5. Encaminhar relatório de frequência do estudante monitor (anexo IV) a coordenadoria de monitoria até 20º (vigésimo) dia do mês vigente.
- 15.6. Encaminhar Relatórios Final do estudante (anexo II) e Geral Semestral das Atividades de Monitoria (anexo III) à Coordenadoria de Monitoria no final do semestre letivo 2022.1;
- 15.7. Comunicar, formalmente, a coordenadoria de monitoria a solicitação de desligamento do monitor, quando houver, devidamente justificada, para que seja realizada as possíveis providências;
- 15.8. O docente orientador só poderá participar de um novo edital de monitoria caso não apresente pendência no Programa de Monitoria dos semestres anteriores;
- 15.9. Caso o docente orientador deixe de ministrar o componente curricular durante o semestre letivo, o docente que o substituir na regência da disciplina deve assumir a orientação Programa de Monitoria vinculado a mesma.

## 16. FREQUÊNCIA DOS MONITORES.

Caso o monitor não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas, mensalmente, ou a compensação de carga horária faltosa (em casos de ausências justificadas) em até 30 dias, será desligado do programa.

## 17. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedido certificado de monitoria ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa de monitoria. E ao docente orientador que cumprir todos os compromissos e requisitos do programa de monitoria.

## 18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 18.1. O estudante monitor que sofrer qualquer pena disciplinar durante o período de vigência do Programa de Monitoria não poderá participar do processo de seleção do período seguinte;
- 18.2. O estudante só poderá ser monitor bolsista por, no máximo, **dois períodos consecutivos**;
- 18.3. Caso o estudante classificado para ser monitor bolsista acumule bolsa de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE, deverá optar pela monitoria voluntária ou solicitar seu desligamento do programa;
- 18.4. As vagas não preenchidas pelos componentes curriculares inscritos de um dos Cursos Técnico, serão repassados para o outro Curso Técnico;
- 18.5. A quantidade máxima de alunos monitores BOLSISTAS, em um determinado componente curricular será 02 (dois), distribuídos entre os turnos disponíveis para o componente curricular, exceto, quando surgir disponibilidade de recurso;
- 18.6. Os casos omissos passarão por análise e deliberação da direção de ensino, dos coordenadores dos cursos, do docente orientador e da coordenação de monitoria.

## 19. CRONOGRAMA

Atividade	Data/hora/local
Publicação do Edital	04/04/2022 em <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao">https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao</a> , <a href="https://www.facebook.com/ifpejaboatao">https://www.facebook.com/ifpejaboatao</a> e instagram @ifpejaboatao
Inscrição dos estudan-	04/04/2022 a 06/04/2022 até 23:59 exclusivamente online através do en-

<b>tes</b>	dereço eletrônico <a href="https://forms.gle/g3siNYNfCftZUD8e7">https://forms.gle/g3siNYNfCftZUD8e7</a> utilizando-se do e-mail institucional para acesso.
<b>Dia da prova</b>	<b>08/04/2022, das 15:00 às 17:00</b> , local <b>SALA 8</b> do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes.
<b>Resultado preliminar</b>	<b>13/04/2022 às 18:00</b> em <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao">https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao</a> , <a href="https://www.facebook.com/ifpejaboatao">https://www.facebook.com/ifpejaboatao</a> e instagram @ifpejaboatao
<b>Recurso</b>	a partir das <b>19:00 do dia 13/04 até 16:00 do dia 14/04</b> através do e-mail <b>monitoria@jaboatao.ifpe.edu.br</b>
<b>Resultado final</b>	<b>18/04/2022 às 18:00</b> em <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao">https://www.ifpe.edu.br/campus/jaboatao</a> , <a href="https://www.facebook.com/ifpejaboatao">https://www.facebook.com/ifpejaboatao</a> e instagram @ifpejaboatao
<b>Entrega dos documentos</b>	<b>19/04/2022, das 08:00 às 22:00</b> , digitalizado em PDF e exclusivamente online através do endereço eletrônico <b><a href="https://forms.gle/yTy-pRCWWkFpX7iXp7">https://forms.gle/yTy-pRCWWkFpX7iXp7</a></b>
<b>Início das atividades de monitoria</b>	<b>20/04/2022</b>

Jaboatão dos Guararapes, 31 de março de 2022.

**Janderson Emmanoel de Sousa Santos**

Diretor Geral - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

**Francisco do Nascimento Júnior**

Diretor de Ensino - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

**Fernanda Lima de Paula**

Coordenadoria de Monitoria - *Campus* Jaboatão dos Guararapes

Portaria CJBG/IFPE nº 023, de 28 de março de 2022



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS DIRE-  
ÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES Edital de Monitoria nº**

**001/2022**

**ANEXO I**

**PLANO DE MONITORIA**

Curso:

- Técnico em Qualidade
- Técnico em Informática para Internet
- Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Nome do Componente Curricular:

Docente orientador:

Carga Horária do Componente Curricular:

Número e turno de monitores:

**Justificativa:**

**Objetivo:**

**Lista de Atividades e carga horária prevista:**

Assinatura do Docente Orientador

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS DIRE-  
ÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES Edital de Monitoria nº  
001/2022**

**ANEXO II**

**RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Aluno monitor:

Docente orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

**SUGESTÕES PARA A MELHORIA DO PROCESSO AVALIAÇÃO DO DOCENTE  
ORIENTADOR:**

Docente orientador

Monitor

Jaboatão dos Guararapes, de

de 2022.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS**

**DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 001/2022**

**ANEXO III**

**RELATÓRIO GERAL SEMESTRAL DAS ATIVIDADE DE MONITORIA  
DADOS GERAIS**

CURSO:

TURMA:

COMPONENTE CURRICULAR:

DATA:

PLANO DE MONITORIA:

OBJETIVO GERAL:

DOCENTE - ORIENTADOR:

SIAPE:

**ESTUDANTE – MONITOR:**

**MATRÍCULA:**

TIPO DE MONITORIA:

**VOLUNTÁRIA**  **REMUNERADA**

**PERÍODO:**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

1. Atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor:

**2. As atividades apresentadas pelo estudante-monitor atenderam aos objetivos propostos? 3. Contribuições do estudante-monitor para o ensino do componente curricular: 4. É prevista a continuidade do monitor (a) no próximo semestre? ( ) Sim ( ) Não**

**Local,** / / **Docente-Orientador:**

**Assinatura:**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 001/2022**

**ANEXO IV – Relatório de Frequência do Aluno Monitor**

**MÊS/ANO:**

**DISCIPLINA:**

**MONITOR:**

**DISCIPLINA:**

**ORIENTADOR:**

<b>RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
(*)		

Carga Horária Mensal Total:

Assinatura do docente orientador:

Assinatura do Monitor:

Recebido em: // Funcionário/Departamento:

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS DIRE-  
ÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES Edital de Monitoria nº  
001/2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE  
MONITOR**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno , regularmente matriculado no curso ,  
portador da matrícula , exerceu a monitoria do componente curricular ,  
da Coordenação , no período , sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de for-  
ma satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.

Docente orientador



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS  
DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 001/2022**

**ANEXO VI**

**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

<b>ALUNO:</b>	
<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>CURSO/PERÍODO:</b>	
<b>DISCIPLINA:</b>	
<b>TURNO DA MONITORIA:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CONTATOS:</b>	/ _____
<b>E-MAIL:</b>	
<b>BANCO (APENAS MONITOR BOLSISTA):</b>	

**AGÊNCIA Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):**

**CONTA CORRENTE Nº (APENAS MONITOR BOLSISTA):**

Jaboatão dos Guararapes, de 2022.

Monitor(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS  
DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 001/2022**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR**

Eu, , estudante do curso de , matrícula , declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento dos compromissos propostos.

Confirmando que deverei comunicar, imediatamente, ao docente orientador qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa (quando houver), e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a falta de veracidade das informações e/ou o descumprimento dos compromissos propostos ocorrerá o desligamento do programa de monitoria. Se bolsista, o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.

Assinatura do monitor



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS  
DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 001/2022**

**ANEXO VIII**

**REQUERIMENTO DE RECURSO PARA SELEÇÃO DOS MONITORES OU  
COMPONENTES CURRICULARES**

<b>Nome do candidato ou docente orientador</b>	
<b>Assunto</b>	
<b>RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)</b>	

Nestes termos, pedimos deferimento:

Assinatura do requerente:

---

Jaboatão dos Guararapes, de de 2022.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS  
DIREÇÃO DE ENSINO - *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**Edital de Monitoria nº 001/2022**

**ANEXO IX**

**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE – 2022.1**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno matriculado no curso técnico \_\_\_\_\_ sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no processo de seleção para monitoria da disciplina \_\_\_\_\_, na modalidade \_\_\_\_\_ venho, através deste, solicitar o desligamento do exercício da monitoria na disciplina acima citada a partir desta data.

Jaboatão dos Guararapes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável